



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

**PORTARIA GR Nº 1001, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo do mandato de membros da Comissão de Ética da Unilab.

**O VICE-REITOR, *PRO TEMPORE*, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e o Art. 2º da Portaria nº 1.061, de 19 de dezembro de 2014, publicada no DOU de 22 de dezembro de 2014, e considerando o que consta no artigo 2º do Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, e nos artigos 2º e 5º do Decreto nº 6.029, de 01 de fevereiro de 2007,

**RESOLVE:**

Artigo 1.º- Prorrogar, por 01(um) ano, o prazo do mandato dos seguintes membros da Comissão de Ética da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, designados por meio da Portaria GR nº 686, de 21 de agosto de 2015:

- Leilane Barbosa de Sousa – Membro Titular;
- Hélka Sampaio Ramos – Respectivo Suplente.

Artigo 2.º - As demais disposições constantes na Portaria GR Nº 686, de 21 de agosto de 2015 permanecem inalteradas.

Artigo 3.º - Esta portaria conta com seus efeitos a partir da sua assinatura.

**Aristeu Rosendo Pontes Lima**  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria